



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

PROCESSOS DE N.º 1370/2023/SEMUSA
TOMADA DE PREÇOS 008/2023

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO
Nº 003/2023

Às **10h:00min** do dia **13/10/2023**, nas dependências da **Prefeitura Municipal de Corumbiara**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação CPL-M, designada pela Portaria Nº 458/2022 ([ID 51432](#)), do Senhor Prefeito Municipal, estando presente os Membros que ao final assinam a presente Ata.

Para proceder com a abertura e julgamento dos envelopes de propostas de preços, da licitação que tem por objeto; **Contratação de empresa especializada em construção civil, para construção de Centro de Fisioterapia CNES 7543115, com área total de 359,93 M², na Av. Guarajús com a Av. Antônio Novais, Coordenadas: 12°59.10"S; 60°56.64"O, na Sede do Município de Corumbiara-RO**, conforme detalhamento constante no Projeto, ART/RRT, Planilha Orçamentária, Composições Analítica do BDI, Cronograma Físico Financeiro, Curva ABC, Composição de Custo, Memória de Cálculo, Memoriais Descritivos, Relatório Fotográfico e demais Especificações Técnicas, com Recurso Estadual, Convênio n.º. 111/SESAU/PGE/2023, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, representada pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE no valor de R\$ 500.000,00 e Recurso Próprio do Município de Corumbiara/RO no valor de R\$ 537.635,37, **valor total estimado para presente tomada de preços é de R\$ 1.037.635,37** (um milhão e trinta e sete mil e seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos), para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA**.

Para a presente licitação foram habilitadas as seguintes empresas:

N.º	NOME	N.º CNPJ
01	RODRIGUES E PEREIRA OBRAS E SERVIÇOS LTDA	17.640.097/0001-08
02	V & J CONST. E EMPREENDIMENTOS PARA A AMAZÔNIA LTDA	12.301.260/0001-86
03	VG PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	45.692.866/0001-49
04	CONSTRUÇÕES DO NORTE OBRAS E SERVIÇOS LTDA	11.692.768/0001-90

Aberta a sessão pelo Presidente da Comissão e Membros presentes, e em observância às disposições contidas no edital e na Lei de Licitações e Contratos, a comissão iniciou a abertura dos envelopes de PROPOSTAS ([ID 134359](#))([ID 134376](#))([ID 134389](#))([ID 134391](#))([ID 134394](#))([ID 134396](#))([ID 134402](#))([ID 134417](#))([ID 134446](#)), o qual o presidente da comissão passou para a apreciação dos membros presentes, para análise e assinatura de todas as laudas, ficando constatado a regularidade quanto as formalidades exigidas no edital, com as seguintes ressalvas;

- a) A empresa **VG PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, apresentou os ANEXOS XII-A e XII-B referente a Carta Proposta, com assinatura digital e sem mecanismo de autenticação *online*.
- b) A empresa **CONSTRUÇÕES DO NORTE OBRAS E SERVIÇOS LTDA**, apresentou os ANEXOS XII-A e XII-B referente a Carta Proposta e também todas as planilhas de composições de custos, com assinatura digital e sem mecanismo de autenticação *online*.

Mediante as ressalvas acima registradas, a comissão decidiu conceder prazo para envio dos documentos mencionados, em conformidade com o item 5.7.1 do Edital;

5.7.1 Os documento com assinaturas digitais impressos, deverão possuir mecanismo de autenticação online, sob pena de ser considerados apócrifos,

considerando que algumas assinaturas tem sua existência e circulação apenas no ambiente digital, não possuindo um servidor web que permita verificação com os dados impressos. Porém, caso ocorra o mencionado neste item, ainda será aceito o envio dos arquivos digitais originais que derivaram os documentos impressos, **no prazo máximo de 01 (um) dia útil após solicitação para as empresas ausentes** (não será considerado o dia de ciência ou da publicação na imprensa oficial) e imediato durante a sessão para os representantes das empresas presentes, e qualquer divergência entre a Data, Hora, Minuto e Segundo dos documentos enviados com os físicos, bem como não apresentar a mensagem ao clicar na assinatura **o documento não foi modificado desde que essa assinatura foi aplicada**, ou ainda não passar pela validação do site validar.iti.gov.br, será entendido de forma tácita, como documento apócrifo, e conseqüentemente inabilitando-a para fase subsequente. E-mail para envio cpl@corumbiara.ro.gov.br.

Em seguida o presidente da comissão informou, que fica registrado na presente ata com efeito de **NOTIFICAÇÃO**, que a inobservância das solicitações feitas acima, quanto ao envio das documentações, serão considerados como apócrifos as cópias dos mesmos apresentados, culminando na desclassificação automática das empresas; **VG PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** e **CONSTRUÇÕES DO NORTE OBRAS E SERVIÇOS LTDA**, sendo classificada a melhor proposta subsequente.

Segundo os critérios de julgamento estabelecidos no Edital de licitação ([ID 117871](#)), foi considerada **VENCEDORA** pela comissão por ofertar a melhor proposta, a empresa **VG PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO**, conforme classificação obtida abaixo;

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR PROPOSTO
1ª	VG PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	930.799,27
2ª	RODRIGUES E PEREIRA OBRAS E SERVIÇOS LTDA	944.245,68
3ª	CONSTRUÇÕES DO NORTE OBRAS E SERVIÇOS LTDA	958.127,17
4ª	V & J CONST. E EMPREENDIMENTOS P/ A AMAZÔNIA LTDA	1.034.890,68

Ato contínuo o presidente da comissão informou que toda documentação seria escaneada e juntada nos autos, através do sistema DIGPROC Processo Digital, sendo franqueado a todos (membros da comissão e representantes das empresas habilitadas) o direito de conferência e assinatura como ciência, dando fidedignidade dos mesmos na forma em que foram entregues, assinados e conferidos.

Sendo assim, recomenda-se que o objeto licitado seja **ADJUDICADO/HOMOLOGADO** à referida empresa vencedora do certame.

A recomendação para adjudicação e homologação da empresa classificada como vencedora do certame, poderá ser revista, caso o setor de engenharia constate alguma irregularidade nas planilhas de formação de preços, e esta não puder ser corrigida sem majoração no preço ofertado, conforme item 6.2.4.2.1 do Edital, bem como o não envio dentro do prazo, dos documentos solicitados na letra "A".

Ato contínuo o presidente da comissão informou a todos, que seria aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, em função da ausência dos representantes das empresas participantes, conforme determina O Edital no Item 15.3 e Art. 109 Inciso I alínea B da Lei 8.666/93, que dispõe sobre o direito de interposição de recursos, em especial quanto ao julgamento das propostas. Portanto, o prazo inicia-se dia 19/10/2023 e expira em 25/10/2023.

OUTRAS OCORRÊNCIAS: A Comissão Permanente de Licitação - CPL-M informa que o Aviso de Abertura de Envelope de Proposta ([ID 132141](#)), foi publicado no **Diário Oficial da AROM** e no Site da **Prefeitura Municipal de Corumbiara** www.corumbiara.ro.gov.br ([ID 133676](#)), conforme Lei Municipal n.º 814/2011 ([ID 78495](#)). Informamos também que não estavam presentes nenhum representante das empresas habilitadas, como também nenhum público além dos membros da comissão.

Nada mais havendo a tratar, **foi encerrada a reunião às 12h:00min**, da qual se lavrou a presente ata, que vai assinada por mim que a secretariei, e pelos membros da comissão presentes.

Comissão de Licitação:

LINDON JONHNS BARBOSA RIBEIRO - Presidente

SILVANA OLIVEIRA CAMARGO Secretária

BARBARA RACHEL N. DA SILVA Membro

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente (CD) por **Lindon Jonhns Barbosa Ribeiro, PRESIDENTE CPL**, em 17/10/2023 às 17:42, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Oliveira Camargo, Agente Administrativo**, em 17/10/2023 às 17:51, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Rachel Nogueira Da Silva, Agente Administrativo**, em 18/10/2023 às 07:25, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **134623** e o código verificador **67B84606**.

Referência: [Processo nº 1-1370/2023](#).

Docto ID: 134623 v1